



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Àvila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

Aos 5 dias do mês de outubro do ano de 2017, às 13h30, em sua Sede no Av. João Naves de Àvila, 2121, Bloco 1F, www.famat.ufu.br - famat@ufu.br - Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, realizou-se a décima primeira Reunião do Conselho da Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, do ano em curso, sob a Presidência do Diretor da Faculdade de Matemática, professor Marcio Colombo Fenille, estando presentes os seguintes Conselheiros: Marcus Augusto Bronzi, Clair do Nascimento, Edmilson Rodrigues Pinto, Magda Laine Costa, Dylene Agda Souza de Barros, Gustavo de Lima Prado, Mario Henrique de Castro, Daniel Alves, Vinícius Vieira Fávoro, Danilo Elias de Oliveira, Karla Muniz de Oliveira e Juliano Gonçalves Oler. Justificadas as ausências da Conselheira Fabiana Fiorezi de Marco Matos e do Conselheiro Mário Luiz de Mendonça Faria. Antes de dar início, o Presidente do Conselho solicitou a inclusão de dois itens na ordem do dia: “3.11. Processo FAMAT nº 13/2016: Estágio Probatório do Prof. Gustavo de Lima Prado – 3ª avaliação” e “3.12. Definições referentes a realização de Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante.” Em consenso o plenário acatou a inclusão dos itens. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Ata da 10ª Reunião/2017** – Aprovada com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção. **2. Comunicações:** **2.1.** O Conselheiro Edmilson Rodrigues Pinto, Coordenador do Curso de Estatística, fez saber aos presentes que esta seria sua última participação neste Conselho tendo em vista o término do seu mandato. Em seguida apresentou um histórico de todo o trabalho realizado durante sua permanência no cargo e, ao final, externou agradecimentos ao Conselho pelo convívio. O Prof. Marcio Colombo parabenizou o Conselheiro Edmilson pela dedicação e empenho na realização dos trabalhos a ele atinentes. **2.2.** O Conselheiro Marcus Augusto Bronzi, Coordenador do Núcleo de Matemática e Presidente da CPEPG participou também, ser sua última participação no CONFAMAT, no exercício destas funções. Informou que o professor Rodolfo Collegari assumirá a coordenação do Núcleo de Matemática e que o professor Clair do Nascimento será o novo Presidente da CPEPG. O Sr. Presidente agradeceu ao professor Marcus e informou que o professor Rodolfo iniciará suas atividades no dia 09 de outubro de 2017. **2.3.** O Sr. Presidente informou que foi aberto Edital para eleições para Coordenador do Curso de Estatística, vaga do professor Edmilson, e para membro discente no Colegiado do Curso de Estatística. Destacou que nenhum discente se inscreveu, pela terceira vez e que, para o cargo de coordenador, apenas o professor Leandro Alves Pereira registrou candidatura. Portanto, no dia 10 de outubro de 2017, será realizada eleição apenas para Coordenador do Curso de Graduação em Estatística. Finalizando disse que, sendo eleito, o professor Leandro assumirá a vaga de representante da FAMAT no CONSUN no período de dezembro de 2017 a maio de 2019. **2.4.** Informou que para o Concurso para professor efetivo na área de Estatística houve 19 inscrições e, destas, 17 foram homologadas. Informou que a banca está confirmada com os professores Edmilson Rodrigues Pinto (UFU) - Presidente, Rodrigo Lambert (UFU) – Suplente; Artur José Lemonte (UFRN) - Titular, Tiago Moreira Vargas (UFG) – Suplente; e Alexandre Bustamante Simas (UFPB) - Titular e Leandro Alves Pereira (UFU) – Suplente. As provas terão início no dia 8/10 com a prova escrita, o sorteio para a prova didática será realizado no dia 17/10 e para a prova didática no dia 18/10. **2.5.** O Presidente lembrou o Conselho que, sobre a insistência do Ministério Público em dar seguimento à solicitação de oferta de um curso regular de Licenciatura em Matemática no turno noturno, o CONFAMAT decidiu, em reunião anterior, pela realização de uma audiência pública, para a qual serão convidados a comunidade acadêmica da FAMAT e da UFU. Na sequência, informou que a audiência pública será realizada no dia 26/10, quinta-feira, às 13h30 no Anfiteatro do Bloco 5S, com a presença confirmada do Pró-reitor de Graduação, Prof. Dr. Armindo Quillici Neto. Carlos Henrique de Carvalho. Também serão convidados a participar da mesa dos trabalhos, o Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira – Diretor de Ensino, Profª. Dra. Dylene Agda Souza de Barros – Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática e o Prof. Dr. Geraldo Márcio de Azevedo Botelho – Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática. **3. Ordem do**

dia: 3.1. Ad referendum dado pelo Diretor da Faculdade de Matemática autorizando o afastamento do país da professora Elisa Regina dos Santos. O Presidente informou que a professora Elisa Regina dos Santos solicitou autorização para afastar-se do país no período de 15 a 21 de outubro de 2017 com a finalidade de apresentar trabalho no “Congresso Internacional para difusão de conhecimento técnico-científico”, em Valencia – Espanha e que as despesas com 5 (cinco) diárias seriam pagas pela FAMAT e as demais despesas seriam pagas com recursos próprios da professora Elisa. Esclareceu que o pedido foi aprovado *ad referendum* para que houvesse tempo hábil para os trâmites do processo de publicação e consequente pagamento das diárias à docente, considerando que o sistema fechará em 06/10/2017. Não havendo manifestações, o *ad referendum* foi ratificado por unanimidade, com 10 votos.

3.2. Ad referendum dado pelo Diretor da Faculdade de Matemática autorizando o afastamento do país do professor Alonso Sepúlveda Castellanos. O Presidente introduziu o assunto explicando que o *ad referendum* foi concedido pelo mesmo motivo do item anterior. Em seguida disse que o professor Alonso Sepúlveda Castellanos solicitou afastamento do país pelo período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2017, para apresentar trabalho no “International Conference on Applied Mathematics and Informatics”, em San Andres - Colômbia. Informou, ainda, que as despesas com 5 (cinco) diárias seriam pagas pela FAMAT e as demais despesas seriam pagas com recursos próprios do professor Alonso. Não havendo manifestações, em votação, o *ad referendum* foi aprovado por unanimidade, com 10 votos.

3.3. Eleição de um membro, da área de Matemática Aplicada, para o Comitê Editorial da Revista Eletrônica da FAMAT: “Matemática e Estatística em Foco”. O Presidente do Conselho informou que esta eleição seria para preencher a vaga do professor Fernando Rodrigo Rafaeli que terminará em 07/10/2017 e que apenas o professor Fernando Rodrigo Rafaeli registrou sua candidatura. Em regime de votação, o professor foi reconduzido ao cargo por unanimidade, com 11 votos, e irá exercer o mandato no período de 08/10/2017 a 07/10/2019.

3.4. Eleição de um membro para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática. O Presidente fez a leitura da correspondência recebida do professor Santos Alberto Enriquez Remigio, na qual o docente solicitava desligamento do NDE do Curso de Matemática. Disse que foram abertas inscrições na Secretaria para esta vaga e que foram registradas as inscrições dos professores Walter dos Santos Motta Junior e Rafael Alves Figueiredo. Após alguns esclarecimentos e longa discussão, foi realizada eleição em escrutínio secreto, obtendo-se o seguinte resultado: Walter – 2 votos e Rafael - 9 votos. Considerando o resultado, o professor Rafael foi eleito membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática para um mandato de 10 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2020.

3.5. Definições referentes a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto para a Faculdade de Matemática: área, qualificação, número de vagas, programa, bibliografia, tabela de pontuação da provas dos títulos. O Sr. Presidente expôs o quadro atual de docentes afastados e substitutos, prestando esclarecimentos inerentes à necessidade de realização de um Processo Seletivo para contratação de Professores Substitutos para a Faculdade de Matemática. Em seguida, apresentou as seguintes propostas: I. Número de vagas: 03; II. Área: Matemática; III. Titulação: Graduação em Matemática ou Estatística ou Física ou Engenharias; IV. Em duas etapas: 1ª Prova Escrita classificatória e eliminatória e 2ª Prova Didática classificatória e eliminatória e prova de títulos. O Programa/tópicos e as tabelas de pontuação de títulos serão os mesmos do Processo Seletivo anterior. Colocadas em votação, todas as definições, em bloco, foram aprovadas com 9 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção.

3.6. Processo FAMAT nº 15/2016: Estágio Probatório do Prof. Luis Florial Espinoza Sanchez – 3ª avaliação. Relator: Prof. Fábio José Bertoloto, Presidente da comissão. O relator apresentou o histórico do processo, a análise e o seguinte parecer: “Tendo em vista o exposto acima, a comissão nomeada pela Portaria FAMAT Nº 62/2015, de 13 de outubro de 2015, entende que o Prof. Luis Florial Espinoza Sánchez atende os requisitos previstos nos incisos I, II e III do Artigo 5º da Resolução 03/2017 do Conselho Diretor e, portanto, é de parecer favorável, salvo melhor juízo do Conselho da Faculdade de Matemática, à aprovação do terceiro relatório de atividades acadêmicas do docente, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 30 de setembro de 2017, bem como à aprovação do estágio probatório do docente como um todo”. Não havendo manifestações, em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, com 10 votos.

3.7. Processo FAMAT nº 23117.012459/2017-09: Progressão na carreira do Prof. Douglas Marin. Relator: Cons. Clair do Nascimento, Membro da CIADD. O relator apresentou análise e o parecer assim descrito: “Tendo em vista o exposto e considerando os Incisos I, II e III do Art. 5º da Resolução Nº 03/2017 do CONDIR, a Comissão Interna de Avaliação de Desempenho Docente da FAMAT é favorável à progressão do professor Douglas

Marin, para a Classe C de Professor Adjunto com mestrado – Nível II, a partir de 04 de novembro de 2017”. Nenhum esclarecimento foi solicitado, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, com 10 votos. **3.8. Processo FAMAT nº 23117.010800/2017-83: Promoção na carreira do Prof. José Waldemar da Silva.** Relator: Cons. Clair do Nascimento, Membro da CIADD. –O relator apresentou a análise seguida do seguinte parecer: “Tendo em vista o exposto e considerando os Incisos I, II e III, IV e V do § 1º do Art. 6º da Resolução Nº 03/2017 do CONDIR, a Comissão Interna de Avaliação de Desempenho Docente da FAMAT é favorável à promoção do professor José Waldemar da Silva, para a Classe D de Professor Associado – Nível I, a partir de 10 de novembro de 2017”. Nenhum esclarecimento foi solicitado e, em regime de votação, o parecer apresentado foi aprovado por unanimidade, com 10 votos. **3.9. Apreciação da proposta de projeto de extensão intitulado “Software R: introdução e uso em estatística básica”, coordenado pelo Prof. Jair Rocha do Prado.** Relator: Cons. Marcus Augusto Bronzi, Presidente da CPEPG. O relator apresentou o relato constando da descrição do projeto, análise do seguinte parecer: “Considerando que o projeto de extensão atende as normas de extensão da UFU e da FAMAT; Considerando a proposta de levar ao público conhecimentos básicos sobre o uso do Software R na Estatística Básica; O parecer da CPEPG é favorável a aprovação do projeto "Software R: introdução e uso em estatística básica", coordenado pelo Prof. Jair Rocha do Prado. Não havendo manifestações, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, com 11 votos. **3.10. Proposta de alteração da Resolução Nº 01/2017 do CONFAMAT que Regulamenta o fluxo interno dos processos de progressão e promoção docentes e institui a Comissão Interna de Avaliação de Desempenho Docente. (Relatoria da Presidência).** O plenário foi esclarecido que este item foi pautado em função de que a referida resolução foi aprovada em fevereiro de 2017 e o primeiro contratempo aconteceu com o processo de progressão na carreira da professora Catiana Casonatto, membro da Comissão, para o qual foi nomeada uma comissão de acordo com o descrito no parágrafo 1º do Artigo 2º que diz “Para realizar avaliação de desempenho, para fins de progressão ou promoção na carreira, de docente que seja membro da CIADD, será nomeada comissão específica e disjunta da CIADD, sob a forma regulamentar vigente”. E, com a licença maternidade da Presidente da Comissão, prevista para dezembro de 2017, a Resolução não menciona a quantidade de membros que devem assinar os pareceres analisados pela comissão. Em seguida disse que apresentaria duas propostas de alterações necessárias, como segue: 1)- Parágrafo 1º do Artigo 2º passaria a ter a seguinte redação: “§1º Para realização de avaliação de desempenho, para fins de progressão ou promoção na carreira, de docente que seja membro da CIADD, fica tal docente impedido(a) de participar da avaliação, a qual deve ser realizada pelos demais membros da Comissão”. 2)- No Art. 3º, incluir um § 3º, assim descrito: “Para validar cada relato e parecer emitido pela CIADD, bastam as assinaturas de três de seus membros”. Alguns esclarecimentos foram prestados e a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, com 11 votos. **3.11. Processo FAMAT nº 13/2016: Estágio Probatório do Prof. Gustavo de Lima Prado – 3ª avaliação.** Relator: Cons. Juliano Gonçalves Oler, Membro da Comissão. O relator apresentou o histórico, a análise, seguidos do seguinte parecer: “Tendo em vista o exposto acima, a comissão nomeada pela Portaria FAMAT Nº 66/2015, de 13 de outubro de 2015, entende que o Prof. Dr. Gustavo de Lima Prado atende os requisitos previstos nos incisos I, II e III do Artigo 5º da Resolução 03/2017 do Conselho Diretor e, portanto, é de parecer favorável, salvo melhor juízo do Conselho da Faculdade de Matemática, à aprovação do terceiro relatório de atividades acadêmicas do docente, referente ao período de 17 de março de 2017 a 16 de setembro de 2017, para fins de Estágio Probatório, bem como sua aprovação no estágio probatório como um todo. Ao final, colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, com 10 votos. **3.12. Definições referentes a realização de Processo Seletivo para Contratação de Professor Visitante.** O plenário foi esclarecido, pelo Presidente, que o tema trata-se de uma ação em parceria entre a PROPP – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a PROGEP - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, para a viabilização de contratação de Professores Visitantes brasileiros e/ou estrangeiros para atuarem junto aos Programas de Pós-Graduação da UFU, com a finalidade de impulsionar as Pesquisas e a Internacionalização dos programas. O Conselheiro Mario Henrique de Castro, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática da FAMAT, fazendo uso da palavra, esclareceu que cada unidade com um programa ou mais de pós-graduação poderá contratar um professor, de acordo com as condições gerais descritas no Edital aprovado pela Procuradoria Geral da UFU. A orientação é para que este docente tenha perfil diferenciado, de modo a atender os critérios e requisitos necessários à desenvolver as pesquisas e a qualidade das dissertações e teses nos programas de pós-graduação. Ainda com a palavra, o professor

Mario Henrique de Castro apresentou o Edital de Condições Gerais e o formulário de solicitação de abertura de Processo Seletivo para Professor Visitante, prestando esclarecimentos. Informou que o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Matemática - PPMAT sugeriu que o processo seletivo tenha somente prova de títulos e que a Comissão Julgadora seja composta por 2 membros externos e 1 membro interno. Após longa discussão, ficou decidido que o processo seletivo se resumirá a prova de títulos, conforme sugerido pelo Colegiado do PPMAT. Além disso, foi elaborada a tabela de pontuação de títulos que constará do Edital, tendo por base a proposta apresentada pelo professor Mario Henrique de Castro. Serão duas tabelas de pontuação, uma para atividades de orientação e outra para produção científica. Na primeira tabela constarão orientações concluídas, nos últimos cinco anos, de iniciação científica, mestrado e doutorado em Matemática, com pontuações respectivas de 1 ponto, 3 pontos e 5 pontos, e com o somatório total da tabela saturando em 20 pontos. A tabela de produção científica refere-se apenas a artigos publicados nos últimos cinco anos, em periódicos indexados no Qualis-CAPES da área de Matemática/Probabilidade e Estatística, subdivididos e pontuados como segue: extratos A1-A2 - 30 pontos por artigo; extrato B1 - 25 pontos por artigo; extrato B2 - 20 pontos por artigo; extrato B3 - 10 pontos por artigo. Por fim, ficou decidido que a pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas na duas tabelas e que será desclassificado o candidato que tiver pontuação zero na primeira tabela, ou toda a sua pontuação na tabela 2 se refira a artigos publicados antes de 2015, ou que tenha pontuação final inferior a 70 pontos. Também foram discutidos e aprovados os critérios de desempate, estabelecendo-se prioridade ao candidato que: (i) tenha maior pontuação na tabela 2; (ii) tenha maior pontuação no item 1 da tabela 2; (iii) tenha maior pontuação no item 2 da tabela 2; (iv) tenha maior pontuação no item 3 da tabela 2; (v) seja mais idoso. Finalizada a discussão houve aprovação unânime de todos os encaminhamentos a respeito da matéria e ficou acertado que, na melhor ocasião, a Direção da FAMAT abrirá inscrições para Presidente da Comissão Julgadora, restringindo tal função a membro credenciado ao PPMAT. Nada mais a tratar, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Magda Laine Costa, na qualidade de Secretária, pelo Presidente do Conselho e pelas Conselheiras e Conselheiros que estiveram presentes à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Colombo Fenille, Presidente**, em 22/11/2017, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Laine Costa, Secretário(a)**, em 22/11/2017, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Henrique de Castro, Conselheiro(a)**, em 23/11/2017, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clair do Nascimento, Conselheiro(a)**, em 04/12/2017, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gonçalves Oler, Conselheiro(a)**, em 07/12/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Lima Prado, Conselheiro(a)**, em 13/12/2017, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Elias de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 14/12/2017,



às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lambert, Conselheiro(a)**, em 15/12/2017, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dylene Agda Souza de Barros, Conselheiro(a)**, em 03/04/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz de Mendonça Faria, Conselheiro(a)**, em 03/04/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Muniz de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 03/04/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Rodrigues Pinto, Conselheiro(a)**, em 09/04/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Conselheiro(a)**, em 09/04/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves, Conselheiro(a)**, em 10/04/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Augusto Bronzi, Conselheiro(a)**, em 11/04/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149921** e o código CRC **C859597F**.